

montebravo

Política de Responsabilidade Ambiental, Social e Climática

3°

4'

0''

S

-

37°

21'

33''

E

Política de Responsabilidade Ambiental, Social e Climática	Código	POL_PRASC_01
	Data Criação	01/10/2024
	Data Vigência:	30/09/2027
	Responsável	Compliance

Classificação do documento: Confidencial Interno Público

Sumário

1.	OBJETIVO	3
2.	ABRANGÊNCIA	3
3.	NORMAS E CERTIFICAÇÕES	3
4.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
5.	DIRETRIZES	4
5.1.	Princípios	4
5.2.	Diretrizes Sociais.....	4
5.3.	Diretrizes Sociais.....	5
5.4.	Climáticas.....	6
6.	RELACIONAMENTO COM <i>STAKEHOLDERS</i>	6
7.	GESTÃO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	7
8.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	8
9.	DISPOSIÇÕES FINAIS	9
10.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	10
11.	HISTÓRICO DE REVISÕES	10

1. OBJETIVO

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“política”) dispõe sobre os princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a serem observadas pela MONTE BRAVO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Monte Bravo”), na condução de seus negócios, atividades e processos, bem como na sua relação com as partes interessadas, em atendimento às exigências do Banco Central do Brasil definidas pela Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política abrange os integrantes do Grupo Monte Bravo abaixo e as áreas existentes ou que venham existir.

- Monte Bravo Corretora
- MB Family Office
- Kilima
- Outros

Outros, especificar:

3. NORMAS E CERTIFICAÇÕES

- Bacen
- CVM
- SOX
- Outros

Outros, especificar:

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os integrantes envolvidos no processo em questão estão cientes de que as diretrizes definidas neste documento poderão ser auditadas e devem auxiliar na obtenção de dados que subsidiem com informações suficientes, fidedignas, relevantes e úteis, como base sólida para emissão de seu relatório final.

Portanto, o integrante sempre deverá acessar a intranet para consultar os normativos internos.

5. DIRETRIZES

5.1. Princípios

São princípios da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da Monte Bravo a promoção do desenvolvimento de sua área de atuação em bases social, ambiental e climática sustentáveis, sempre respeitando e promovendo a diversidade, equidade e inclusão em seus negócios, atividades e processos na relação com as partes interessadas. A política e sua implementação visam identificar questões aplicáveis às atividades e modelo de negócio, e proporcionalidade, com medidas e diretrizes adequadas à sua estrutura e posicionamento de mercado.

5.2. Diretrizes Sociais

Valorizamos a promoção de educação e diversidade em nossas práticas e com todos os públicos com quem nos relacionamos. Respeitamos os direitos humanos, repudiando qualquer prática de desrespeito.

Através do nosso core business, nós buscamos sempre fazer a diferença na vida dos nossos clientes, construindo e preservando relações duradouras.

Adotamos como diretriz alguns projetos sociais desenvolvidos pela Monte Bravo, a seguir descritos:

- I. **Inclusão Social:** Apoiamos a inclusão social através do esporte e educação, destacando-se os Projetos WimBelemDon e Fly Sports, onde mais de 80 crianças e adolescentes são assistidos por ano, utilizando o tênis, a cultura e a educação como ferramentas de transformação social. A prática esportiva é o principal aliado deste projeto, e possibilita que educandos desenvolvam habilidades e atitudes positivas para que eles sejam protagonistas de suas próprias histórias e que possam, no futuro, participar ativamente da sociedade brasileira.
- II. **Combate à Fome:** A Monte Bravo apoia causas que ajudam a combater a fome e o desperdício de alimentos, destacando-se os Projeto do Banco de Alimentos e Mesa Brasil, onde foram doadas mais de 300 toneladas que foram distribuídos para mais de 1 milhão de famílias em situação de vulnerabilidade social.
- III. **Educação:** Temos como princípio o incentivo e promoção da educação, destacando-se o Projeto Galileo, que apadrinha alunos em curso técnico de formação em desenvolvimento de software trainee, inicialmente na cidade de Teresópolis/RJ. Ao final de 6 meses, os alunos saem com uma

formação a partir de metodologia especialmente concebida pelo projeto.

- IV. Voluntariado: Com o surgimento da pandemia do coronavírus, vimos o Brasil e o mundo enfrentarem uma das piores crises sociais das últimas décadas. Em um cenário de tantos desafios, criamos campanha de arrecadação de alimentos que recolhe doações para compra de cestas básica e kits de higiene que são distribuídas nas principais praças onde a Monte Bravo está inserida. A partir desta campanha, a Monte Bravo realiza campanhas periódicas envolvendo os integrantes para ajudar pessoas em situações de vulnerabilidade.

A Monte Bravo é norteada pela ética e profissionalismo, zelando pela clareza, transparência, equidade na troca de informações, pelo bem-estar e respeito, não fazendo distinção no relacionamento com clientes, sócios, integrantes e demais membros da comunidade. Mantém condições de trabalho adequadas garantindo o respeito aos direitos humanos, repudiando quaisquer práticas que envolvam desrespeito, discriminação, assédio e preconceito. Atua com regularidade e consistência, conforme as normas legais diante das questões socioambientais com base nos princípios e diretrizes da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, promove periodicamente treinamentos aos sócios e integrantes para o compartilhamento dos preceitos dessa política.

A Monte Bravo busca se inserir ainda mais na comunidade apoiando as questões sociais, ambientais e climáticas, realizando estudo(s) de caso para contribuição com campanhas de voluntariado, instituições que visam o bem-estar humano e animal. Da mesma forma que a Monte Bravo possui o livre arbítrio para tomar as medidas cabíveis diante de situações que não condizem com a cultura e filosofia da empresa, como o imediato encerramento comercial, pessoas físicas e jurídicas que não estejam em consonância com os preceitos da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática seguida ou com qualquer reputação antagônica contrária aos pilares éticos da empresa.

5.3. Diretrizes Sociais

Buscamos ampliar nossa contribuição ambiental junto a clientes e parceiros e, com o intuito de minimizar nosso impacto ambiental, buscamos orientar as atividades dos nossos integrantes no escopo desta política e demais políticas da instituição, divulgando e estimulando as boas-práticas em nossa atuação no ambiente corporativo e, para isso, seguimos as seguintes diretrizes:

- I. A Monte Bravo orienta uma cultura sustentável com princípios que incluem: o uso racional de recursos não renováveis, difusão do uso

- consciente dos recursos, divulgação das práticas necessárias para equilíbrio entre empresa, comunidade e meio ambiente.
- II. São utilizadas torneiras com tempo da vazão hídrica limitada, que contribuem para o uso racional da água nas dependências da empresa.
 - III. Todos os sócios e integrantes estão instruídos para a colaboração na redução do uso de energia com desligamento das luzes e demais aparelhos que utilizam energia elétrica para seu funcionamento.
 - IV. Diminuição do uso dos documentos físicos, com o uso de recursos digitais para elaboração de contratos, recibos de pagamentos mensais, notas fiscais rendimentos anuais e comunicados, todos enviados primacialmente por meio eletrônico.
 - V. Viabilizar a realização do trabalho remoto a fim de reduzir a pegada ambiental das suas atividades diretas.
 - VI. Cumprir as legislações ambientais aplicáveis às nossas atividades.
 - VII. Apoiar os clientes, integrantes, fornecedores e parceiros na adoção de melhores práticas ambientais.

5.4. Climáticas

Reconhecemos nossa responsabilidade em investir em ações que visem a minimização dos impactos ao ecossistema. Entendemos que as mudanças climáticas afetam a sociedade e a economia de maneira inédita, gerando tanto riscos quanto oportunidades. Reconhecemos que parte essencial do nosso propósito de “mudar a vida das pessoas através do mercado financeiro” passa pela adoção de uma postura responsável em relação ao imposto pela mudança do clima e para isso incorporamos a variável climática na análise e gerenciamento dos riscos da Monte Bravo.

6. RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS

A Monte Bravo acredita que é possível atuar no mercado financeiro construindo relacionamentos sólidos erguidos sobre a base da ética. O relacionamento com nossos stakeholders – clientes, colaboradores, investidores, fornecedores em que atuamos – se orienta com os pilares abaixo, mas não se limitando a:

- I. Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro, livre de qualquer forma de ameaça ou agressão, como assédio moral ou sexual ou qualquer forma de discriminação.
- II. Valorizar a diversidade de gênero, raça, idade, orientação sexual, deficiência, ou qualquer outra condição, junto a todos os públicos de relacionamento, inclusive fornecedores, além de promover um ambiente de trabalho inclusivo;

- III. Promover a transparência por meio da disponibilização de informações da Monte Bravo através dos nossos Relatórios Institucionais e Políticas;
- IV. Prezar pela ética, clareza e imparcialidade na troca de informações com nossos clientes e nas ações de marketing, publicidade e engajamento, orientando-os para as melhores condições e produtos adequados às suas reais necessidades;
- V. Buscar a máxima transparência e cooperação com Governo e todos os seus órgãos reguladores, contribuindo com o desenvolvimento sustentável do País;
- VI. Promover oportunidades de integração entre colaboradores e sociedade com finalidade de impacto social, com a realização do programa de voluntariados corporativo;
- VII. Selecionar e monitorar fornecedores com base em critérios sociais, ambientais e climáticos.

7. GESTÃO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

O Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático tem por objetivo a melhoria do bem-estar nas condições de trabalho e a criação de um mecanismo de verificação que garanta a contínua conformidade com seus padrões pré-estabelecidos, norteados pelo Programa de Prevenção de Riscos Socioambientais (PPRSA). Dentre todas as normas pertinentes consultadas e seguidas para a elaboração do PPRA, estão presentes as normas: NR-09 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-10 (Instalações e Serviços em Eletricidade); NR-17 (Ergonomia); NR-23 (Proteção Contra Incêndios); NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho); NR-26 (Sinalização de Segurança); NR-33 (Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados); NR-23 (Proteção Contra Incêndios) e NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho).

A Monte Bravo zela pelo bom relacionamento de todos os membros da empresa, atua de forma promover um ambiente de trabalho seguro, saudável, repudiando a discriminação, violência, abuso, assédio ou qualquer outra forma de violação dos direitos clientes, integrantes e demais membros da comunidade, prevenindo acidentes e disseminação de doenças, orientando as boas práticas de conduta. A Monte Bravo não realiza associação, contrato ou solicitação de serviço com qualquer terceiro que não observe a legislação vigente, todos os contratos possuirão cláusulas de conformidade que garantam o desestímulo de práticas que não estejam alinhadas aos pilares éticos da empresa.

Para a Monte Bravo, os riscos Social, Ambiental e Climático são probabilidade de ocorrência de perdas decorrentes da exposição a eventos relacionados às atividades da empresa.

Gerenciamos o risco Social, Ambiental e Climático associado a nossas atividades, clientes, operações e produtos, incluindo as etapas de identificação, classificação, avaliação, monitoramento, mitigação, controle e registro de ocorrência de perdas relacionadas a aspectos sociais, ambientais e climáticos. Para tanto, iremos:

- I. Manter atenção às políticas e manuais de risco social, ambiental e climático da Monte Bravo;
- II. Identificar setores críticos com base em critérios sociais, ambientais e climáticos, aplicando restrições quando pertinente;
- III. Identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente nas atividades e nas operações;
- IV. Estabelecer e aplicar critério de risco social, ambiental e climático e ESG no desenvolvimento de novos negócios;
- V. Aprimorar continuamente as orientações desta política conforme a evolução do tema junto aos padrões de mercado, incluindo compromissos voluntários aderidos, índices de mercado e demais padrões ESG.

Visando contribuir para a geração de impactos positivos, principalmente relacionadas aos temas prioritários da Monte Bravo, conforme nossa análise de materialidade, como a (i) integração ESG nos produtos e serviços da Monte Bravo, (ii) democratização da educação financeira.

8. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Para disseminar os princípios e diretrizes expostos na presente Política, atuamos nos seguintes níveis de Governança e respectivas atribuições:

- Diretoria

O Diretor Responsável pela aprovação da presente política, definirá estratégia de sustentabilidade corporativa, balanceando o desenvolvimento econômico à responsabilidade social, ambiental e climática. Assegurar a divulgação interna/externa e manter documentação relativa à esta política à disposição do Banco Central do Brasil.

- Compliance

Supervisionar e manter o cumprimento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática por todos os setores da empresa assim como das demais diretrizes que norteiam as atividades e ações. Analisar e atualizar as políticas implementadas para incrementar potenciais melhorias. Incentivar a consonância entre os preceitos desta política da empresa, comunidade e meio ambiente, e, ainda, desenvolver procedimentos para a aplicação dos princípios desta política e orientar os demais setores no desenvolvimento de medidas sustentáveis.

- Jurídico

Alinhar os objetivos e operações da Monte Bravo com os dispositivos legais e sua adequada observância. Corroborar para o desenvolvimento da empresa, defendendo os direitos da empresa, representando-a diante de órgãos da administração. Elaborar e analisar contratos e suas devidas cláusulas, emitindo pareceres, analisando a viabilidade da contratação de novos negócios empresariais. Trabalhar para que a legislação seja cumprida, sempre respeitando os princípios e as regras desta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática em suas atividades.

- Gente e Marketing

Promover a continuidade dos projetos e ações promovidos pela Monte Bravo, garantindo o alcance das diretrizes propostas na presente política, incentivando o conhecimento de todos a respeito dos princípios norteadores da Monte Bravo no que diz respeito às responsabilidades ambientais, sociais e climáticas no exercício das suas atividades.

As demais áreas da Monte Bravo devem respeitar os princípios, diretrizes e procedimentos desta política em todas suas atividades, mantendo contato com os sócios, parceiros e fornecedores, orientando-os para o uso racional dos materiais disponíveis, como na obtenção de documentos por meio digital, diminuindo da documentação física para minimização de resíduos. Devem contribuir com sugestões para adequação da empresa à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Monte Bravo, na busca da melhoria contínua das ações sociais, ambientais e climáticas, assegura que está comprometida com o desenvolvimento sustentável, protegendo o meio ambiente, preservando as condições necessárias à vida, respeitando a comunidade. Atende à legislação e normas referentes vigentes aplicáveis, assim como a política da empresa, garantindo a

transparência em suas ações, contribuindo com a redução dos impactos ambientais, promovendo a conscientização e o envolvimento de seus clientes, integrantes e demais membros da comunidade na preservação do meio ambiente.

10. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Resolução CMN nº 4.945 de 15/09/2021
Código de Ética e Conduta

11. HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Descrição alteração
V1	01/06/2023	Versão inicial
V2	01/10/2024	Atualização template